



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.283 ,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fulcro no § 4º, do art. 21 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e alterada pela Lei Complementar nº 177, de 09 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO, que a política Municipal de Meio Ambiente compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no município de Porto Velho, condições ao desenvolvimento sócio-econômico e à proteção da dignidade e qualidade da vida humana;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA; é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os membros titulares e suplentes indicados pelos Órgãos e entidades representativos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, nele representado, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, adiante relacionados, a saber:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

01 – MARCUS EUGÊNIO LEMGRUBER PORTO – Titular

02 – JOSÉ ALÍPIO FAÇANHA FRAYA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município